



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 079/13, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Cria cargos e quantitativos no Plano de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica – Lei n.º 054/2001 de 01 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos e quantitativos na Lei n.º 054/01, de 01 de dezembro de 2001, anexo III – Quadro de cargos de provimento efetivo da Secretaria de Meio Ambiente, a seguir mencionados:

I – Biólogo - Nível Superior, 01 vaga, com remuneração mensal de R\$ 1.945,88;

II – Engenheiro Agrônomo - Nível Superior, 01 vaga, com remuneração mensal de R\$ 1.945,88;

III – Engenheiro Florestal - Nível Superior, 01 vaga, com remuneração mensal de R\$ 1.945,88;

IV - Fiscal Ambiental – Nível Médio, 03 vagas, com remuneração mensal de R\$ 881,87.

Art. 2º. Fica acrescentado no anexo IV – Especificações dos Cargos, da referida lei:

GRUPO OCUPACIONAL: MEIO AMBIENTE.

TÍTULO DO CARGO: BIÓLOGO

Descrição do Cargo:

Coordenar as ações de licenciamento de instalação, operação (funcionamento) das obras e atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do Meio Ambiente, para averbação de reserva legal limpezas de pastagens, para cortes de árvores sadias ou mortas, registro, desmatamento.

Pré-requisitos:

- Nível Superior, Licenciatura em Biologia;
- Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.

TÍTULO DO CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Descrição do Cargo:

Orientar processos administrativos, efetuar vistorias, análises técnicas, e emitir parecer técnico conclusivo sobre procedimentos administrativos e de fiscalização no âmbito do licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais; Elaborar e ou executar projetos de acordo com as atribuições definidas em lei e pelo Conselho de Classe e ainda apoiar todas as atividades técnicas no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal

Pré-requisitos:

- Nível Superior, Licenciatura em Engenharia Agrônômica;
- Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 079/13, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

TÍTULO DO CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

Descrição do Cargo:

Orientar processos administrativos, efetuar vistorias, análises técnicas, e emitir parecer técnico conclusivo sobre procedimentos administrativos e de fiscalização no âmbito do licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais; Elaborar e ou executar projetos de acordo com as atribuições definidas em lei e pelo Conselho de Classe e ainda apoiar todas as atividades técnicas no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal.

Pré-requisitos:

- Nível Superior, Licenciatura em Engenharia Florestal;
- Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL.

TÍTULO DO CARGO: FISCAL AMBIENTAL

Descrição do Cargo:

Garantir o cumprimento da Lei, vistorias, notificações, advertências, apreensões, interdições e multas que se fizerem cabíveis.

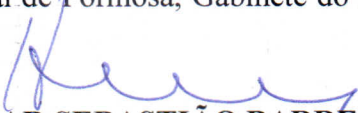
Pré-requisitos:

- Nível médio;
- Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.

Art. 3º. Continuam em vigor as demais disposições da referida Lei, onde não foi objeto das mencionadas alterações.

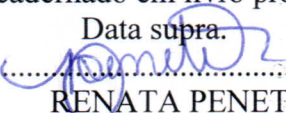
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....

RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 079/13, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 079/2013, de 24/09/2013 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 079/13 de 27/09/2013 que *“Cria cargos e quantitativos no Plano de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica – Lei n.º 054/2001, de 01 de dezembro de 2001, e dá outras providências”*.

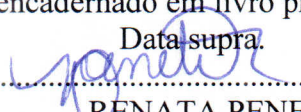
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 27 de setembro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação